

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DE LOURDES PUREZA DA SILVA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO RAMAL GRANDE, KM 22, POLO EDUCACIONAL PUCURUÍ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ, Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigo 30, inciso I, e pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Professora MARIA DE LOURDES PUREZA DA SILVA” a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, localizada no ramal grande da estrada de Gurupá, km 22, Polo Educacional Pucuruí, zona rural do município de Gurupá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura de Gurupá/Pa, em 24 de junho de 2022.


JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA
EM: 24/06/ 2022


IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 005/2021

ROTOCOLO
Câmara Municipal de Gurupá
recebi em 01 / 07 / 22
hora: 10:04
Wandria M. da Silva
Servidor